

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – PROJETO BRA/13/013 – Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

Produto 1: Fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.5. Subsídios para a atualização dos modelos de automatização de integração de dados logísticos intermodal – Atividade 1.5.3. Elaborar metodologias para captação de informação dos atores visando a integração de dados logísticos.

3 - PERFIL

Consultor, na modalidade produto, especialista na Gestão de Programas de Integração de Sistemas Governamentais – Sênior.

4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para elaboração de programa para a implementação operacional, desde contratação de fábrica de software; definição de escopo e versões; assim como o planejamento de produção do DT-e - Documento Eletrônico de Transporte, instituído pela Lei nº 14.206, de 27 de setembro de 2021, com objetivo principal de unificar, reduzir e simplificar dados sobre cadastros, registros, licenças e outras informações de identificação.

5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, alterada pela Lei 12.743/2012, destacam-se:

“Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;

II - realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo por referência o desenvolvimento científico e tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade industrial eventualmente decorrentes;

(...)

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;

IV - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando garantir a absorção e a transferência de tecnologia;

V - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito da política de transporte, de modo a propiciar a integração das diversas modalidades de transportes;

VII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia;”

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus dez anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e

metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, deverá colocar em prática os objetivos previstos com Lei nº 14.206, de 27 de setembro de 2021 que institui o Documento de Transporte Eletrônico DT-e cujos principais benefícios podem ser destacados abaixo:

PRINCIPAIS VANTAGENS

PARA OS EMBARCADORES

- Redução de gastos para emissão de documentos e burocracia
- Redução de paradas – Frete mais barato com maior giro
- Eliminação de custo “CIOT para Todos”: evitar a vigência do “CIOT para Todos”
- Planejamento: mais e melhores dados e informações confiáveis
- Segurança: monitoramento do transporte ao longo do trajeto, desde a origem até o destino e possível redução do custo de seguros
- Mais oferta de serviços digitais a partir de contrato com Geradoras e Emissora
- Embarcadores podem ser Geradores de DT-e
- Fomento à contratação direta.

PARA OS AUTÔNOMOS

- Eliminação da obrigação de portar documentos não fiscais em PAPEL – via app DT-e (INFRABR)
- Combate informatizado ao uso de “Carta Frete”
- Alternativas de mercado para pagamento do frete
- Antecipação de parcela do frete via PIX
- Menos paradas para fiscalização
- Simplificação e Automatização do RNTRC
- Comprovação do pagamento do VALE PEDÁGIO via DT-e
- Meio para comprovação de RENDA junto aos bancos
- Meio para obter CRÉDITO, antecipar recebíveis e renegociar dívidas
- Meio para comprovação da QUALIDADE do serviço prestado
- Incentivo ao Cooperativismo
- Maior segurança nas estradas

PARA O TRANSPORTADOR

- Redução da carga burocrática: redução de diferentes documentos federais em diferentes plataformas, de acordo com a mercadoria
- Redução de paradas: frete rodoviário mais competitivo com maior produtividade ao ano em rotas médias a longas.
- Eliminação de custo “CIOT para Todos”: evitar a vigência do “CIOT para Todos”
- Alternativas de mercado para pagamento do frete
- Inserção no mercado de geração de DT-e: a transportadora poderá oferecer serviço de geração a seus clientes e ciclo de vida do DT-e

- Melhor gestão da estadia: pelo registro no DT-e da localização e dos eventos que impactam a descarga no prazo de 5h – Lei 11.442/2007
- Vale-Pedágio Antecipado: comprovação da antecipação no DT-e
- Planejamento: mais e melhores dados e informações confiáveis sobre as operações com frota própria e com os subcontratados
- Segurança: monitoramento do transporte ao longo do trajeto, desde a origem até o destino e possível redução do custo com apólices de seguro

PARA O GOVERNO FEDERAL

- Aumento da eficiência da fiscalização
- Possibilidade de localização imediata do transporte
- Aumento do combate à sonegação
- Diminuição do roubo de cargas
- Sistema de monitoramento barato
- Utilização de tecnologias de ponta

Nesse sentido, a consultoria, em tela, está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL, mas, sobretudo, de implementar uma ferramenta imprescindível para a melhoria da logística do transporte rodoviário brasileiro.

5.1. AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta na Estrutura Regimental da EPL.

6. NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS:

01 (uma) vaga.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

O programa DT-e foi definido para ser executado em 3 ondas, conforme abaixo, divididas em projetos de forma a criar um movimento contínuo de entregas, garantindo um produto operacional desde a primeira versão, mas com evoluções dentro de uma cadência e coerência de acordo com o objetivo da Lei que o criou e as necessidades e possibilidades dos agentes públicos e privados do setor de transportes de cargas rodoviárias do país.



FASE 1 – Redefinição programa DT-e

Produto nº 01: Relatório técnico contendo a proposta de replanejamento do Programa com adequação ao novo Planejamento estratégico da EPL e o cronograma dos Projetos previstos nas 3 primeiras ondas.

Atividades vinculadas ao produto:

- Realizar a atualização de documentos do projeto, apresentar as atas de reunião envolvendo participantes, assim como elaborar minuta de nota técnica que consolide a matéria relativa à proposta de replanejamento do programa.
- Realizar minuta de cronograma para cada fase, contendo:
 - a) EAP de projeto (planilha estruturadora, online de acompanhamento em tempo real), contendo a gestão do projeto com todo ciclo de vida (ex. Comunicação, Riscos, Identificação de participantes, dentre outros);
 - b) Relatórios de gestão de projeto, contendo síntese para transferência de conhecimento de todo projeto;
 - c) Modelos e minutas de Atas de reuniões de projeto, da parte técnica e gerencial;
 - d) Modelos e Minutas de Apresentação Institucional do projeto, sendo uma em nível técnico outra em nível gerencial;
 - e) Demais documentos e modelos de processos necessário para compreensão visual do projeto (Ex. Miro, *BPM, ou similar).

Data de previsão de entrega do produto: 45 dias a partir da data de contratação.

FASE 2 – Contratação de empresa para o desenvolvimento dos sistemas previstos para o programa DT-e

Produto nº 02: Relatório técnico contendo a elaboração das minutas de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência e Contrato.

Atividades vinculadas ao produto: Elaborar as minutas: (i) Documento de Oficialização da Demanda (DOD), (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), (iii) Mapa de Riscos, e (iv) Termo de Referência.

Data de previsão de entrega do produto: 90 dias a partir da data de contratação.

Produto nº 03: Relatório Técnico com a análise e revisão dos fatores críticos do Projeto.

Atividades vinculadas ao produto:

- Analisar todos os fatores críticos de sucesso para viabilidade do projeto, envolvendo todo e qualquer artefato/tarefa, tais como: Integrações, Versionamentos, Etapas de viabilidade, comunicações, contratações auxiliares, relatório de atividades; e, qualquer documento necessário para que o projeto seja estruturado para seu MVP, bem como na gestão contratual para viabilizar a entrega efetiva dos objetos do projeto.

Data de previsão de entrega do produto: 115 dias a partir da data de contratação.

FASE 3 - Elaboração dos projetos de desenvolvimento das etapas previstas no programa.

PRIMEIRA ONDA

Produto nº 04: Relatório técnico contendo a elaboração do Projeto da primeira versão do DT-e – Onda 1

Atividades vinculadas ao produto: Elaborar minuta do projeto contendo a definição e descrição do escopo e do não escopo da versão, objetivo, premissas, restrições, cronograma, análise de riscos, relatório de atividades; e, memórias de reunião, descrevendo as funcionalidades previstas, quais sejam:

- Documentos de Integração Minfra (Vinculados): CIOT, RNTRC, Rede Canal Verde;
- Integração conecta .gov
- Integração Renavam veículo
- Integração RENACH Condutor (CNH)
- Transporte de graneis

Data de previsão de entrega do produto: 150 dias a partir da data de contratação.

Produto nº 05: Relatório técnico contendo a minuta do MVP da versão 1.0 – 1ª Onda e o Plano de lançamento da primeira versão

Atividades vinculadas ao produto:

- Analisar todos os fatores críticos de sucesso para a criação de um MVP da versão com a realização de reuniões de design sprint com a equipe designada pela contratante; alinhamento do produto com as funcionalidades previstas para a versão; testes de usabilidade e viabilidade

do produto; ciclo de feedback; relatório de atividades; e, registro das reuniões em memórias de reunião.

- Apresentar as funcionalidades disponíveis, escolha do público-alvo para divulgação, definição de plano de treinamento ao público necessário; cronograma de divulgação; relatório de atividades; e, memórias de reunião.

Data de previsão de entrega do produto: 180 dias a partir da data de contratação.

Produto nº 06: Relatório técnico contendo a minuta da Versão 1.0 em produção

Atividades vinculadas ao produto: Analisar todos os fatores críticos de sucesso para viabilidade do lançamento em produção da versão, envolvendo todo e qualquer artefato/tarefa, tais como: integrações, reuniões de equipes multidisciplinares, monitoramento da gestão de mudança, monitoramento de erros, treinamento dos envolvidos na nova versão; relatório de atividades; e, memórias de reunião.

Data de previsão de entrega do produto: 215 dias a partir da data de contratação.

SEGUNDA ONDA

Produto nº 07: Relatório técnico contendo a minuta da versão 2.0 do DT-e – Onda 2

Atividades vinculadas ao produto: Elaborar minuta do projeto contendo a definição e descrição do escopo e do não escopo da versão, objetivo, premissas, restrições, cronograma, relatório de atividades; e, análise de riscos e memórias de reunião, descrevendo as funcionalidades previstas, quais sejam:

- Antecipação de recebíveis
- Batimento do vale pedagógico
- Leitura de passagem do DNIT
- Leitura de passagem do Alerta Brasil (PRF)
- Integração com Bancos e Instituições de Pagamento e BACEN
- APIs de consultas de dados para órgãos de segurança
- Cálculo do piso mínimo do frete
- Comprovante de renda para o Caminhoneiro
- Rastreabilidade do DTe
- Integração com o Port Community System (PCS)
- Integração com MAPA
- Integração com ANVISA

Data de previsão de entrega do produto: 255 dias a partir da data de contratação.

Produto nº 08: Relatório técnico contendo o MVP – 2ª Onda

Atividades vinculadas ao produto: Analisar todos os fatores críticos de sucesso para a criação de um MVP da versão com a realização de reuniões de design sprint com a equipe designada pela contratante; alinhamento do produto com as funcionalidades previstas para a versão;

testes de usabilidade e viabilidade do produto; ciclo de feedback; relatório de atividades; e, registro das reuniões em memórias de reunião.

Data de previsão de entrega do produto: 300 dias a partir da data de contratação.

Produto nº 09: Relatório técnico contendo o Plano de lançamento da Versão 2.0

Atividades vinculadas ao produto: Apresentar as funcionalidades disponíveis, escolha do público-alvo para divulgação, definição de plano de treinamento ao público necessário; cronograma de divulgação; relatório de atividades; e, memórias de reunião.

Data de previsão de entrega do produto: 330 dias a partir da data de contratação.

Produto nº 10: Relatório técnico contendo a minuta da Versão 2.0 em produção

Atividades vinculadas ao produto: Analisar todos os fatores críticos de sucesso para viabilidade do lançamento em produção da versão, envolvendo todo e qualquer artefato/tarefa, tais como: integrações, reuniões de equipes multidisciplinares, monitoramento da gestão de mudança, monitoramento de erros, treinamento dos envolvidos na nova versão; relatório de atividades; e, memórias de reunião.

Data de previsão de entrega do produto: 365 dias a partir da data de contratação.

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da EPL:

Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;

Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;

Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Vigência de 365 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

11. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação obrigatória (eliminatória):

- a) Graduação superior em qualquer área de formação;
- b) Especialização em computação, ciências da computação, informática, análise de sistemas, redes, processamento de dados, ou equivalente;
- c) Experiência mínima de 10 (dez) anos em cargos de coordenação ou gestão superior no desenvolvimento de aplicações, programas e soluções de tecnologia;
- d) Experiência na gestão e entrega de pelo menos um projeto de abrangência nacional que envolva sistema utilizado em âmbito governamental.

11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Experiência comprovada na execução de contratos/projetos com fábrica de software para sistemas governamentais, incluindo, contratos de desenvolvimento e sistemas com empresas e órgãos governamentais na modalidade produto;
- b) Experiência comprovada na entrega de projetos de tecnologia baseados na integração de sistemas e dados entre mais de uma organização governamental.

c) Participação em comitês e/ou comissões oficiais que envolva mais de uma organização governamental.

12 – CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Produto 01: Relatório técnico contendo a proposta de replanejamento do Programa com adequação ao novo Planejamento estratégico da EPL e o cronograma dos Projetos previstos nas 3 primeiras ondas.	6,75%	45	R\$ 11.745,00
Produto nº 02: Relatório técnico contendo a elaboração das minutas de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência e Contrato.	7%	90	R\$ 12.180,00
Produto nº 03: Relatório Técnico com a análise e revisão dos fatores críticos do Projeto.	8%	115	R\$ 13.920,00

Produto nº 04: Relatório técnico contendo a elaboração do Projeto da primeira versão do DT-e – Onda 1.	9,25%	150	R\$ 16.095,00
Produto nº 05: Relatório técnico contendo a minuta do MVP da versão 1.0 – 1ª Onda e o Plano de lançamento da primeira versão.	10%	180	R\$ 17.400,00
Produto nº 06: Relatório técnico contendo a minuta da Versão 1.0 em produção.	11,25%	215	R\$ 19.575,00
Produto nº 07: Relatório técnico contendo a minuta da versão 2.0 do DT-e – Onda 2.	11,5%	255	R\$ 20.010,00
Produto nº 08: Relatório técnico contendo a minuta do MVP – 2ª Onda	12%	300	R\$ 20.880,00
Produto nº 09: Relatório técnico contendo a minuta do Plano de lançamento da Versão 2.0.	11,25%	330	R\$ 19.575,00

Produto 10: Relatório técnico contendo a minuta da Versão 2.0 em produção.	13%	365	R\$ 22.620,00
Total	100%	365	R\$ 174.000,00

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviado por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx,; se de planilha, em .xls ou .xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria. O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT. A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, **até o dia 13/09/2022**, para processoseletivo.pnud@epl.gov.br, devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail “Consultor, na modalidade produto, especialista na Gestão de Programas de Integração de Sistemas Governamentais – Sênior”.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória**.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo

- a) Os currículos receberão o máximo de **50** pontos, com base nos seguintes itens:

Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na execução de contratos/projetos com fábrica de software para sistemas governamentais, incluindo, contratos de desenvolvimento e sistemas com empresas e órgãos governamentais na modalidade produto.	Serão acrescidos 2 pontos, por contrato/projeto, até o limite de 20 pontos.
Experiência comprovada na entrega de projetos de tecnologia baseados na integração de sistemas e dados entre mais de uma organização governamental.	Serão acrescidos 2 pontos, por projeto, até o limite de 20 pontos.
Participação em comitês e/ou comissões oficiais que envolva mais de uma organização governamental.	Serão acrescidos 2 pontos, por projeto, até o limite de 10 pontos.
Total	50 pontos

*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação

em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	GRADAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no termo de referência.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar	10 pontos

		com situações de conflito serão consideradas.	
TOTAL			30 pontos

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.